

dro, sendo exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do referido lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Aviso n.º 11 174/2006

Devidamente homologada pelo conselho de administração de 6 de Setembro de 2006, após confirmação de declaração de cabimento orçamental, publica-se o resultado de avaliação curricular para assistente graduado de anesthesiologia da carreira médica hospitalar:

Dr. Manuel Joaquim Ferreira Varandas — *Aprovado*.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Aviso n.º 11 175/2006

Nos termos da lei, o conselho de administração deliberou revogar a lista de classificação final publicada no *Diário da República*, por intermédio do aviso n.º 4368/2006 (2.ª série), concurso interno geral de acesso, e, de seguida, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se, devidamente homologada pelo conselho de administração em 26 de Setembro de 2006, a nova lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista na especialidade de Saúde Materna e Obstétrica, aberto pelo aviso n.º 11 452/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005:

	Valores
1.º Elizete de Fátima Barros Lopes Santos	16,637
2.º Sónia Adelaide Pinto Monteiro	15,251
3.º Cláudia Cristina Borges Pires	14,843

27 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, (*Assinatura ilegível*.)

Deliberação n.º 1430/2006

Por deliberação do conselho de administração de 1 de Setembro de 2006, foi a Cristina Maria Medeiros Ferreira Moura, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento por um período de um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 8 de Setembro de 2006.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Deliberação n.º 1431/2006

Por deliberação do conselho de administração de 1 de Agosto de 2006, foi a Maria Virgínia Muxagata Santos, auxiliar de acção médica, da carreira dos serviços gerais, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada a cessação da referida licença e subsequente regresso ao serviço a partir de 16 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Deliberação n.º 1432/2006

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Agosto de 2006, foi autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento pelo período de um ano de Sara Emanuel da Silva Brandão Ribeiro, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, ao abrigo do n.º 1 dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 4 de Setembro de 2006.

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Despacho n.º 20 860/2006

Por despacho do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2000, foi Maria Isabel Trasar Caneda nomeada provisoriamente, mediante concurso institucional externo geral de ingresso, assistente de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, escalão 1, índice 120, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a partir de 5 de Dezembro

de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Despacho (extracto) n.º 20 861/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 19 de Junho de 2006, foi autorizada a requisição da enfermeira graduada Carina Isabel da Silva Nogueira Pires, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E., para o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 11 176/2006

Concurso n.º 8/PM/06 (assistente da carreira médica hospitalar)

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2006 se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, pelo que se esgota com o preenchimento dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir à robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da Franziã, 5100-182 Lamego, entregue na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

5.3 — Do requerimento deverão constar:

a) A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) *Curriculum vitae* (cinco exemplares).

6.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da Secção de Pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Cerca Ferreira da Silva, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos — Manuel Duarte Cruz Barreto, chefe de serviço de ortopedia, e Luís António Maximino Lopes Figueiredo, assistente de ortopedia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — António Lopes Figueiredo, assistente graduado de ortopedia, e Francisco Manuel Lucas, assistente de ortopedia, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 20 862/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Setembro, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de dezanove horas, no Centro de Hemodiálise de São João da Madeira, à enfermeira graduada Maria Isabel das Neves Sá Oliveira Costa Moreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 863/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Setembro, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções com actividade privada ao Dr. Alberto Joaquim Ferreira de Magalhães. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 864/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada acumulação de funções com actividade privada ao Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 865/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções, com um horário semanal de quinze horas, no Centro de Hemodiálise de São João da Madeira, ao enfermeiro graduado Raul José Soares Ferreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 20 866/2006

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Agosto, foi autorizada acumulação de funções públicas à Dr.ª Deolinda Carlos Gonçalves Pinto do Amaral, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conforme contrato celebrado ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, para o exercício de funções periciais no Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira ou outro na dependência do Instituto de Medicina Legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 11 177/2006

Por deliberação do conselho de administração de 24 de Agosto de 2006 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do nível 2 do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 270/99, de 13 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

5 — Remuneração o vencimento é o constante do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os requisitos especiais de admissão são os constantes no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, sendo utilizada a classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º